

de 2 de Março de 2007 do Ministro de Estado e das Finanças, determino:

1 — Para a prestação de apoio técnico e administrativo ao grupo de trabalho constituído pelo despacho n.º 14 676/2007 do Ministro de Estado e das Finanças, no âmbito do processo de instalação da GeRAP e do apoio operacional à gestão da mobilidade especial, designo, com produção de efeitos nas datas indicadas, os seguintes funcionários:

- a) Licenciada Rita Luísa Correia Leitão Baptista Ferreira, assessora principal do Instituto de Informática — 24 de Maio de 2007;
- b) Licenciada Cláudia Isabel Conchinha Loureiro Cardoso, técnica superior de 1.ª classe do Instituto de Informática — 24 de Maio de 2007;
- c) Licenciada Catarina Isabel Fitas Chiolas, técnica superior de 1.ª classe do Instituto de Informática — 24 de Maio de 2007;
- d) Licenciado João António Pereira Ferreira, inspector principal da Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território — 6 de Agosto de 2007;
- e) Licenciada Maria Eduarda da Conceição Guerreiro de Mendonça Canteiro, assessora principal do Instituto de Reinserção Social — 6 de Agosto de 2007;
- f) Rita Cristina Martins Pires, técnica profissional principal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública — 14 de Maio de 2007.

2 — O pessoal referido no número anterior exercerá as suas funções, em regime de destacamento, nos termos e condições previstas nos n.ºs 3, 4 e 5 do despacho de 2 de Março de 2007 do Ministro de Estado e das Finanças.

3 — Salvo determinação em contrário, as designações previstas no n.º 1 produzem efeitos até à data da cessação do mandato do grupo de trabalho.

20 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Despacho (extracto) n.º 18 408/2007

Pelo despacho de 17 de Julho de 2007 do director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:

1 — Precedendo concurso interno de ingresso, foram nomeados, em comissão de serviço, verificadores auxiliares aduaneiros de 2.ª classe, da carreira de verificador auxiliar aduaneiro, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral e colocados nas unidades orgânicas abaixo referidas:

- José Bruno Castro Pereira — Alfândega do Funchal (sede).
- Ricardo Miguel Sousa Aveiro Freitas — Alfândega do Funchal (sede).
- Miguel Carlos Freitas — Alfândega do Funchal (sede).
- Martinho Filipe Jesus Gouveia — Alfândega do Funchal (sede).
- Belchior Alírio Fernandes Sousa — Alfândega do Funchal (sede).
- Armando Jorge Santos Marques — Alfândega do Funchal (sede).
- José Avelino Coelho Sousa — Delegação Aduaneira da Zona Franca.
- Rute Cecília Torra Carvalho — Delegação Aduaneira da Zona Franca.
- Manuel Meneses Nóbrega — Delegação Aduaneira da Zona Franca.
- Filipe Tiago Rodrigues Gouveia — Alfândega do Funchal (sede).
- Sílvia Maria Oliveira Madruga Câmara — Alfândega do Funchal (sede).
- Rafael Figueira Sena — Alfândega do Funchal (sede).
- Isidro Gabriel Marques Moreira — Delegação Aduaneira do Porto Santo.
- José Agostinho Gouveia Freitas — Delegação Aduaneira do Porto Santo.

2 — Precedendo concurso interno de ingresso, foi José Duarte Pereira Jardim nomeado provisoriamente, por um ano, verificador auxiliar aduaneiro de 2.ª classe, da carreira de verificador auxiliar aduaneiro, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral e colocado na Alfândega do Funchal (sede).

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Direcção-Geral dos Impostos

Louvor n.º 437/2007

Ao cessar funções como director-geral dos Impostos, é-me grato conferir público louvor aos funcionários do apoio técnico e administrativo que exerceram funções no meu Gabinete, a seguir indicados:

Joaquim José Mimoso Valente;
Emília Bexiga Nobre;
Ernestina Maria Carrilho Balão;
Ana Cristina das Neves Portas;
Dr.ª Maria Adelaide da Silva Vasco;
Maria do Anjo Caeiro Baptista da Luz Nicolau;
Maria Helena Figueiredo Rodrigues David;
Maria Manuela Matoso de Oliveira;
Beatriz do Rosário Azevedo Dias;

pela forma competente, dedicada e elevado sentido profissional sempre revelado no desempenho das funções que lhes foram cometidas, bem como o elevado zelo e total disponibilidade sempre demonstrados, o que muito me apraz registar.

26 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Despacho n.º 18 409/2007

1 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e ainda do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no uso de competência que me foi subdelegada, nos termos previstos no n.º 1.3 do despacho n.º 2576/2006, de 23 de Janeiro, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 2 de Fevereiro de 2006, subdelego nas subdirectorias-gerais licenciadas Ana Maria Pestana de Deus Moraes e Maria Luísa Vicente Teixeira os poderes para praticar todos os actos subsequentes à autorização de deslocações de funcionários em serviço na DGITA ao estrangeiro, como sejam o processamento e o pagamento dos correspondentes abonos ou despesas no âmbito das respectivas áreas de actuação estabelecidas no meu despacho n.º 12 298/2007, de 24 de Maio, de delegação de poderes, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2007.

2 — Revogo o meu despacho n.º 7967/2006, de 13 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 7 de Abril de 2006.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2007, ficando ratificados por esta forma os despachos e actos entretanto praticados pelas subdirectorias-gerais acima indicadas no âmbito da presente subdelegação de poderes.

13 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *Luís Pinto*.

Despacho n.º 18 410/2007

Nos termos e para os efeitos decorrentes do artigo 11.º, *in fine*, do Decreto Regulamentar n.º 24/2007, de 29 de Março, na redacção conferida pela Declaração de Rectificação n.º 45/2007, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 101, de 25 de Maio de 2007, designo a licenciada Maria Teresa Guimarães Santos da Costa Monteiro de Macedo, especialista de informática de grau 3, nível 2, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, coordenadora do Núcleo de Assessoria Consultadoria Jurídica e do Contencioso, com efeitos reportados a 1 de Maio de 2007.

13 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *Luís Pinto*.

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Despacho n.º 18 411/2007

Por meu despacho de 10 de Julho de 2007, após obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública de 3 de Julho de 2007, a que alude a alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, Sandra Maria Garcez Tavares Melo Mendes Rodrigues, assistente administrativa do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE),

foi nomeada, por reclassificação, técnica superior de 2.ª classe do mesmo quadro, com efeitos a partir da data do meu despacho.

17 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires*.

Instituto de Informática

Despacho n.º 18 412/2007

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério das Finanças e da Administração Pública, designadamente do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 33.º do mesmo diploma, foi publicado o Decreto-Lei n.º 83/2007, de 29 de Março, que define a natureza, missão, atribuições e organização interna do Instituto de Informática (II).

No desenvolvimento do Decreto-Lei n.º 83/2007, atrás referido, foi publicada a Portaria n.º 353/2007, de 30 de Março, que cria a estrutura nuclear do II e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Assim:

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e em conformidade com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 7.º da Portaria n.º 353/2007, de 30 de Março, determino a criação das seguintes unidades orgânicas flexíveis:

1 — A Direcção de Serviços de Arquitectura, Segurança e Qualidade (DSAQ) compreende a Divisão de Políticas e Coordenação Interministerial (DPCI).

1.1 — A DPCI compete:

- a) Proceder à elaboração de propostas de definição das políticas, estratégias e adopção de normas, no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação (SI/TI) do MFAP, de forma integrada com as estruturas de coordenação interministeriais;
- b) Dar suporte à elaboração do plano estratégico e orçamento anual de SI/TI do MFAP e acompanhar o seu cumprimento;
- c) Garantir a gestão racional dos investimentos em SI/TI do MFAP;
- d) Definir e controlar o cumprimento de normas e procedimentos relativos à selecção, aquisição e utilização de infra-estruturas tecnológicas e sistemas de informação;
- e) Assegurar a normalização dos sistemas e tecnologias de informação do Ministério.

A DPCI é dirigida por um chefe de divisão.

2 — A Direcção de Serviços de Organização e Desenvolvimento (DSOD) compreende as seguintes divisões:

- a) Divisão de Desenvolvimento de Sistemas de Informação (DDSI);
- b) Divisão de Inovação Organizacional de Sistemas de Informação (DIOS);
- c) Divisão de Evolução e Qualidade de Sistemas de Informação (DEQS).

2.1 — À DDSI compete:

- a) Assegurar a análise funcional das aplicações cuja concretização esteja a cargo do II, tendo como referência as representações das arquitecturas dos sistemas de informação de gestão dos recursos do Estado;
- b) Assegurar a gestão de projectos de concepção e desenvolvimento dos sistemas de informação a cargo do II;
- c) Garantir a gestão de contratos de desenvolvimento de *software*, a serem concretizados, interna e externamente, no âmbito dos sistemas a cargo do II;
- d) Assegurar o desenvolvimento e testes das aplicações cuja concretização esteja a cargo do II, de acordo com as normas técnicas internas e as melhores práticas do mercado de SI/TI;
- e) Garantir o desenvolvimento e a utilização de serviços comuns, no âmbito das aplicações cuja concretização esteja a cargo do II e promover a sua partilha e reutilização;
- f) Contribuir para a implantação das aplicações nos respectivos utilizadores, cuja concretização estiver a cargo do II.

A DDSI é dirigida por um chefe de divisão.

2.2 — À DIOS compete:

- a) Garantir a gestão da mudança no âmbito dos sistemas a cargo do II;
- b) Assegurar a gestão de projectos de análise, reformulação e reengenharia de processos nos sistemas de informação a cargo do II;
- c) Assegurar a organização e qualidade dos processos nos sistemas de informação a cargo do II;

d) Garantir a gestão de contratos de desenvolvimento organizacional, a serem concretizados interna e externamente, no âmbito dos sistemas a cargo do II;

e) Garantir a implantação das aplicações cuja concretização estiver a cargo do II nos respectivos utilizadores.

A DIOS é dirigida por um chefe de divisão.

2.3 — À DEQS compete:

a) Garantir a adequada evolução aplicacional dos sistemas de informação a cargo do II, tendo como referência as representações das arquitecturas dos sistemas de informação de gestão dos recursos do Estado;

b) Assegurar a eficiente e eficaz implementação das aplicações cuja concretização esteja a cargo do II, garantindo a sua qualidade e correcta entrada em exploração, de acordo com as normas técnicas internas e as melhores práticas de SI/TI;

c) Garantir a gestão de contratos de evolução/manutenção de aplicações a serem concretizados, interna e externamente, no âmbito dos sistemas a cargo do II;

d) Garantir a utilização e o desenvolvimento de serviços comuns no âmbito das aplicações cuja concretização esteja a cargo do II e promover a sua partilha e reutilização;

e) Contribuir para a implantação das aplicações cuja concretização estiver a cargo do II nos respectivos utilizadores.

A DEQS é dirigida por um chefe de divisão.

3 — A Direcção de Serviços de Operações e Serviços (DSOS) compreende as seguintes divisões:

- a) Divisão de Gestão de Serviços e Clientes (DGSC);
- b) Divisão de Produtos e Suporte Técnico aos Clientes (DPSC);
- c) Divisão de Operação e Monitorização de Sistemas (DOMS).

3.1 — À DGSC compete:

- a) Assegurar o estabelecimento de acordos de nível de serviço com os clientes;
- b) Garantir a monitorização de acordos de nível de serviço com os clientes;
- c) Garantir o atendimento e apoio técnico através do centro de contacto com utentes;
- d) Garantir a gestão de incidentes, problemas e pedidos de alterações no âmbito das aplicações a cargo do II (pequenas alterações);
- e) Garantir a gestão de serviços comuns no âmbito das aplicações cuja concretização esteja a cargo do II e promover a sua partilha e reutilização (*exchange*, gestão documental, etc.).

A DGSC é dirigida por um chefe de divisão.

3.2 — À DPSC compete:

- a) Garantir a instalação no exterior e a gestão de versões de aplicações em produção a cargo do II;
- b) Assegurar a configuração e parametrização das aplicações a cargo do II;
- c) Garantir a gestão dos utilizadores e respectivas permissões no âmbito das aplicações a cargo do II;
- d) Assegurar a gestão de sistemas e equipamentos locais sob a responsabilidade do II;
- e) Promover e propor a actualização dos equipamentos e do *software* de suporte aos sistemas locais;
- f) Assegurar a componente técnica da aquisição dos bens e serviços relacionados com sistemas locais;
- g) Assegurar a qualificação de sistemas e aplicações tendo em vista a entrada em exploração;
- h) Assegurar o desenvolvimento e manutenção de *sites* Internet do Ministério das Finanças ou da Administração Pública.

A DPSC é dirigida por um chefe de divisão.

3.3 — À DOMS compete:

- a) Assegurar a configuração e parametrização das aplicações em exploração a cargo do II;
- b) Garantir e manter actualizados os processos de segurança informática no âmbito dos sistemas a cargo do II;
- c) Garantir o controlo de qualidade de desempenho dos sistemas a cargo do II (monitorização);
- d) Garantir a exploração, supervisionar e monitorar os sistemas e as comunicações a cargo do II;
- e) Assegurar a administração corrente de sistemas e bases de dados em exploração;
- f) Assegurar o planeamento dos trabalhos de exploração, em colaboração com as outras áreas do IIMFAP, tendo em conta a capacidade instalada.

A DOMS é dirigida por um chefe de divisão.